



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº: 918/2008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

(Autoriza concessão de subvenções sociais no exercício financeiro de 2009 e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, incluído e excluído da Lei Municipal nº 910/08 de 18 de julho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de Tapiratiba – SP, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL